

**Diário Oficial** 26315  
**nº :**  
**Data de**  
**publicação:** 23/06/2014  
**Matéria nº :** 675558

**PORTARIA Nº 094/2014/GBSES**

Institui o Grupo de Trabalho Técnico das diferentes Áreas de atuação da SES, para Constituir, Avaliar, Monitorar, Habilitar, e Organizar as linhas de cuidado da Pessoa com Doença Renal Crônica (DRC) dos Serviços de Alta Complexidade em Terapia Renal Substitutiva, segundo Resolução RDC nº 11 de 13 de março de 2014 e Portaria GM/MS nº 389, de 13 de março de 2014.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** os princípios básicos da Administração Pública elencados no artigo 37 da CF/88;

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 2.916, de 19 de outubro de 2010, que aprova o Regimento Interno a Secretaria de Estado de Saúde – SES, em vigência;

**CONSIDERANDO** a Resolução da Diretoria Colegiada ANVISA -RDC Nº 11, DE 13 DE MARÇO DE 2014, que dispõe sobre os Requisitos de Boas Práticas de Funcionamento para os Serviços de Diálise públicos, privados, filantrópicos, civis ou militares, incluindo aqueles que exercem ações de ensino e pesquisa, e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a Portaria GM/MS nº. 389 que define os critérios para a organização da linha de cuidado da Pessoa com Doença Renal Crônica (DRC) e institui incentivo financeiro de custeio destinado ao cuidado ambulatorial pré-dialítico;

**CONSIDERANDO** a necessidade de regulamentar a atenção à pessoa com doença renal crônica nos serviços de atenção especializada ambulatorial e estabelecer critérios técnicos e clínicos,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Instituir Grupo de Trabalho, com prazo de 120 (cento e vinte) dias, para Avaliar, Monitorar, Habilitar, e Organizar as linhas de cuidado da Pessoa com Doença Renal Crônica (DRC) dos Serviços de Alta Complexidade em Terapia Renal Substitutiva, composto por servidores lotados nas diversas Superintendências, sob a coordenação dos Técnicos:

1. Ayrton Pulcherio Filho – Médico Supervisor - GEPRCA/CACAAS/SURCA/SES
2. Celma Lúcia Rocha Alves Ferreira – PTNSSL – COAPRE/SAS/SES
3. Conceição da Silva – PTNSSL – GIMVISA/SVS/COVSAN/SES
4. Ivete Meneguzzi – PTNSSL – GADSS/CAORS/SAS/SES
5. Lauren Cristiane Leite Ocampos – PTNSSL - GIMVISA/SUVISA /SES
6. Leila Figueiredo Alves Correa – PTNSSL – GCA/SVS/COVSAN/SES
7. Luciane Calheiros Lapas – PTNSSL – GEPRCA/CACAAS/SURCA/SES
8. Maria Albina do Nascimento Ferreira – PTNSSL – GEPRCA/CACAAS/SURCA /SES
9. Marcionita José Curvo de Moraes – PTNSSL – GADSS/CAORS/SAS/SES
10. Sônia Cristina Figueiredo Oliveira – PTNSSL - GCA/SVS/COVSAN/SES

**Parágrafo Único.** O prazo para conclusão dos trabalhos poderá ser prorrogado uma única vez pela metade do período inicial.

**Art. 2º** São atribuições do Grupo de Trabalho:

I – Elaborar e Aplicar Check List, segundo RDC nº11/2014 e elaborar um

Instrumento conforme disposto na Portaria GM/MS nº 389/2014 para Organização, Habilitação e Monitoramento da qualidade dos Serviços, observando as linhas de cuidado da Pessoa com Doença Renal Crônica (DRC) dos Serviços de Alta Complexidade em Terapia Renal Substitutiva.

**Art. 3º** O Grupo de Trabalho reunir-se-á ordinariamente as segundas-feiras e extraordinariamente, quando necessário para o término dos trabalhos.

**Art. 4º** - Esta Portaria Interna entrará em vigor na data de sua publicação.

**Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.**

Cuiabá-MT, 23 de junho de 2014.

1. (original assinado)

2. **JORGE ARAÚJO LAFETÁ NETO**  
Secretário Estadual de Saúde

*\* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial*